



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 433/2012, de 13 de agosto de 2012.

Concede Aposentadoria Comum por Idade e Tempo de Contribuição - com Proventos Integrais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 6º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, COMBINADO COM O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada legislação **APOSENTADORIA comum POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** – com proventos integrais ao tempo de serviço e contribuição para a Sra. **MARIA DA GLORIA DE SOUZA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG. Nº **3.477.493-5/PR**, CPF: **699.546.669-15**, Servidora Pública Municipal Efetiva, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais V, Nível de Vencimentos Base**, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Mensais e Integrais no valor de R\$ 1.752,08 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), calculados pelo último vencimento e remuneração nos termos da Lei Municipal, com o princípio da paridade constitucional.

Art. 2º A referida Servidora Pública Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Aposentados da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao **IPREMED - Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante tramitação legal, digitalização, envio e Protocolo do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 13 de agosto de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente IPREMED